

Classificação Orçamentária										Dotação			Execução								
Unidade Orçamentária	Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição	Esfera	Fonte	GN	Inicial - LOA	Créditos Adicionais B	Contingenciado	Disponível	Primeiro Grau			Segundo Grau			Primeiro e Segundo Graus (1)				
Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Descrição	A	B	C	D=A+B+C	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago		
Dotações para despesas obrigatórias																					
07.01	Justiça Militar do Estado	02.0061	0730.2071	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	TESOURO OUTROS PODERES	1	18.671.953,00	-	2.690.823,83	15.981.129,17	7.610.371,27	7.610.371,27	6.174.811,16	8.370.757,90	8.370.757,90	6.058.985,37	-	-	-
07.01	Justiça Militar do Estado	02.0061	0730.2071	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	TESOURO OUTROS PODERES	3	2.100.000,00	890.000,00	-	2.990.000,00	2.433.936,30	1.603.936,30	1.263.600,80	538.974,54	358.974,54	358.974,54	-	-	-
07.01	Justiça Militar do Estado	02.0061	0730.6847	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	GRATIFICAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO - TJM	1	4.600.000,00	-	765.801,10	3.834.198,90	1.395.643,88	1.395.643,88	1.158.065,53	2.438.555,02	2.438.555,02	2.228.495,40	-	-	-
07.01	Justiça Militar do Estado	02.0061	0730.6848	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	FOLHA CC, FG E REPRESENTAÇÃO - TJM	1	4.881.000,00	443.000,00	501.280,25	4.822.719,75	272.519,44	272.519,44	232.669,28	4.550.200,31	4.550.200,31	4.187.990,46	-	-	-
07.01	Justiça Militar do Estado	02.0122	0730.8471	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	AUXILIO PESSOAL ATIVO TJM	3	3.975.000,00	300.000,00	501.698,96	3.773.301,04	-	-	-	-	-	3.773.301,04	3.773.301,04	3.341.706,38	
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	10.0061	0730.8116	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	CP FAS/RS - JME	3	1.071.437,00	140.000,00	89.044,89	1.122.392,11	271.192,11	271.192,11	243.941,74	379.986,28	379.986,28	347.538,42	468.886,45	468.886,45	428.652,60
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	28.0846	0729.8117	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	ENCARGOS INAT E PENS-JME	1	2.000.000,00	1.358.000,00	164.085,79	3.193.914,21	3.193.914,21	3.193.914,21	2.038.945,75	-	-	-	-	-	-
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	28.0846	0729.8117	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	ENCARGOS INAT E PENS-JME	3	4.100.000,00	-	106.416,91	3.993.583,09	3.993.583,09	3.943.583,09	2.540.229,54	-	-	-	-	-	-
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	02.0273	0730.6532	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - JME	F	0011	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES - TJM	3	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	28.0846	0729.6531	ENCARGOS ESPECIAIS - JME	F	0011	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJM	1	700.000,00	-	50.038,23	649.961,77	-	-	-	649.961,77	605.404,60	605.404,60	-	-	-
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	28.0846	0729.8415	ENCARGOS ESPECIAIS - JME	F	0011	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNDOPREV CIVIL - JME	1	38.000,00	-	10.865,97	27.134,03	-	-	-	27.134,03	27.134,03	25.012,31	-	-	-
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	28.0846	0729.8586	ENCARGOS ESPECIAIS - JME	F	0011	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS/RS - JME	1	8.100.000,00	2.847.000,00	34.669,78	10.912.330,22	2.349.680,74	2.349.680,74	2.349.680,74	6.673.124,02	6.673.124,02	6.673.124,02	1.549.111,26	1.549.111,26	1.549.111,26
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	28.0846	0729.8587	ENCARGOS ESPECIAIS - JME	F	0011	COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PENSIONISTAS E INATIVOS - JME	1	4.850.000,00	1.000.000,00	4.310.474,58	1.539.525,42	-	-	-	1.139.707,66	1.139.707,66	1.139.707,66	-	-	-
07.33	Encargos Gerais da Justiça Militar	28.0846	0729.8907	ENCARGOS ESPECIAIS - JME	F	0011	ENCARGOS INATIVOS E PENSIONISTAS - TJM	1	190.000,00	-	190.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.40	Unidade Previdenciária Descentralizada - UPD - TJM	09.0272	0706.8807	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	F	8500	RPPS - PLANO FINANCEIRO	1	11.000.000,00	790.000,00	-	11.790.000,00									

(1) O preenchimento destas colunas é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação executada atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.